



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

### D E C R E T O N.º4305/2025

**SÚMULA:** Decreta **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

#### D E C R E T A:

**Artigo 1º** - Fica determinado que no dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira) não haverá expediente nas repartições públicas municipais, em virtude do feriado municipal do dia da Consciência Negra. Exceto a Secretaria Municipal de Saúde que atenderá aos casos de urgência/emergência da seguinte forma:

**Parágrafo Primeiro:** No dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira), os atendimentos dos casos de urgência/emergência serão realizados na Unidade Central (antigo prédio da UPA) no período da manhã, das 7:30 (sete horas e trinta minutos) às 11:30 (onze horas e trinta minutos). E no período da tarde, das 13:00 (treze horas) às 17:00 (dezessete horas);

**Parágrafo Segundo:** Os atendimentos no final de semana e feriado, permanecem sendo realizados junto ao Hospital e Maternidade Santa Isabel.

**Artigo 2º**- As escolas, CMEIS e Secretaria Municipal de Educação, seguem o calendário escolar sem alterações.

**Artigo 3º** - Em caso de necessidade ou emergência os servidores poderão ser convocados pelo Secretário e/ou Diretor para atender à demanda da Secretaria/ Departamento na qual se encontre lotado.

**Artigo 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2025.**

#### **PUBLIQUE-SE:**

**RICARDO ANTONIO ORTINÃ**  
Prefeito Municipal